



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

PORTARIA DIRGRAD Nº – 026/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando: i) a Resolução CGRAD – 17/16, de 28 de outubro de 2016, que suspende, em caráter temporário, os efeitos do Art. 74 das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, aprovadas pela Resolução CD-083/05, de 05 de julho de 2005; ii) e, também, pelo que foi aprovado na 137ª. Reunião do CGRAD, **resolve**:

Art. 1º – Nomear a comissão responsável para estudar os impactos decorrentes pela aplicação do Artigo 74 das Normas Acadêmicas no atual cenário da graduação do CEFET MG e propor novos critérios para seu emprego:

- I. Profa. Olga Moraes Toledo – Presidente;
- II. Prof. José Hissa Ferreira;
- III. Sr. André Augusto de Melo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A comissão terá como prazo final a data de 22 de março de 2017 para concluir e apresentar os resultados do estudo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.


Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Diretor de Graduação